

# CONCURSO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE



Edital nº 01/2013  
REGIME DE TRABALHO CLT



A **FAFIPA** – Fundação de Apoio à FAFIPA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o subitem 13.16 do Edital de Abertura nº. 01/2013, da Prefeitura Municipal de Maringá – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme subitem 13.9 do Edital de Abertura nº 01/2013, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. De acordo com o subitem 13.10, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

## NÍVEL MÉDIO

### CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o enunciado prevê a explicação do emprego das aspas no primeiro parágrafo do Texto 01. De fato, há duas aspas neste parágrafo: 1) na interjeição “alô”; e 2) na frase que finaliza o parágrafo, “É sempre bom ter um lápis, uma caneta e saber que a pessoa precisará de uma informação. De prontidão, fale o nome, a empresa e uma saudação”. No entanto, observem que nenhuma das alternativas propostas para esta análise caberia ao emprego das aspas no primeiro caso (“alô”). Para este caso, a justificativa seria a seguinte: marcar o discurso de um possível profissional atendendo ao telefone (teatralização – discurso direto). Caberia, pois, ao candidato, observar a segunda opção do emprego das aspas. Neste caso, as aspas indicam exatamente o início e o fim do discurso proferido pela consultora do Idort-SP, Fátima Guimarães. As aspas aqui funcionam como um sinal de pontuação pertinente para separar o discurso do autor do texto, do discurso da profissional consultada. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

### CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### QUESTÃO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a ideia/relação estabelecida neste exemplo é de oposição. As conjunções “contudo” e “no entanto” são adversativas. **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

### CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### QUESTÃO Nº 09

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que, neste caso, as expressões próximas à “linguagem inadequada” são: “inapropriada”, “imprópria”, “inoportuna” ou “equivocada”, neste contexto, todos carregam sentidos equivalentes. A palavra “exímia” não se adéqua à frase em questão, por isso ela é a EXCEÇÃO, solicitada no enunciado. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

### CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

#### QUESTÃO Nº 14

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que seja uma função dos  $\mathbb{R} \rightarrow \mathbb{R}$ , em que para cada número real é associada a diferença do seu triplo com o seu quadrado somado com 1. Então a função dada é:

$$f(x) = 3x - (x^2 + 1)$$

No enunciado, se pede o valor da função para quando  $x = 3$ , fazendo a substituição na função acima, temos que o valor encontrado é -1, que não se encontra no gabarito. Portanto, a questão deverá ser anulada.

**CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**QUESTÃO Nº 15**

**RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a média de horas trabalhadas por dia se dá pela soma de todas as horas trabalhadas, dividida pelo número de dias trabalhados. De acordo com o enunciado, temos:

$$\frac{5 + 8 + 4 + 8 + 10 + 3 + 2}{7} = \frac{40}{7}$$

Que vai resultar no valor **aproximado** de 5,7, que não consta no gabarito.

Como a questão não deixa claro no enunciado que é para marcar a alternativa com o valor aproximado do resultado, esta deverá ser anulada.

**CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDA**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a ordem dos candidatos não influencia na comissão, por exemplo, a comissão formada pelos funcionários A, B e C é a mesma comissão formada pelos funcionários C, A e B (pois o enunciado não fala de cargos nesta comissão). Então, para resolver esta questão de análise combinatória, devemos usar a fórmula da combinação simples:

$$C_{n,p} = \frac{n!}{(n-p)!p!}$$

São 12 candidatos para uma comissão de 03 pessoas, então,  $n = 12$  e  $p = 3$ :

$$C_{12,3} = \frac{12!}{(12-3)!3!} = \frac{12 \times 11 \times 10 \times 9!}{9! \times 3!} = \frac{12 \times 11 \times 10}{3 \times 2} = 220$$

**Dessa maneira, a alternativa (A) continua sendo válida.**

**CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**QUESTÃO Nº 26**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o ato administrativo a que a questão se refere trata-se de ato oriundo da Administração Pública e não privada. A melhor doutrina conceitua ato administrativo conforme redação da alternativa C. **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

**CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**QUESTÃO Nº 33**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que não assiste razão ao candidato ao afirmar que a alternativa C está incompleta. A alternativa C não está INCORRETA, nem INCOMPLETA. Em breve leitura, a alternativa C apresenta o seguinte trecho como correto: "A anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais pode ser feita pela Administração, de ofício ou mediante provocação (...)". Somente a Administração pode anular os atos ilegítimos ou ilegais, de ofício. Em continuidade à redação da alternativa C, temos: "(...) ou pelo Poder Judiciário, mediante provocação". Também, totalmente correta a afirmação. Ao Poder Judiciário somente é cabível a anulação de atos ilegítimos ou ilegais, mediante provocação. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

**CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**QUESTÃO Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o enunciado da questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA, ou seja, aquele princípio que não faz parte dos princípios do processo administrativo. A informalidade, dentre outros, é um dos princípios do processo administrativo. Entre as alternativas apresentadas na questão, a única alternativa INCORRETA é a alternativa B. Quanto às alegações de que a questão não foi pautada na Lei nº 9784/1999, não procede, visto

que a aludida lei não foi contemplada no Edital do Concurso. Ademais, ainda que se considerasse a mencionada Lei (que não fez parte do conteúdo programático), sua redação, no artigo 2º citado é expressa: “A Administração Pública obedecerá, **dentre outros**, aos princípios (...)”, isto é, que além dos princípios consignados, existem outros e, entre eles, o princípio do informalismo, citado pela melhor doutrina, na obra de Hely Lopes Meirelles, última edição, página 755. O enunciado da questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA, ou seja, aquele princípio que não faz parte dos princípios do processo administrativo. De fato, “informalismo” não é um princípio do processo administrativo. Por esse motivo, a única alternativa INCORRETA é a alternativa B. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO 401: CONTADOR

#### QUESTÃO Nº 01

#### RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que no 1º e no 2º parágrafos, o autor do texto discorre sobre a contabilidade em geral e sobre a contabilidade para auxiliar a situação financeira das empresas, e somente no 3º parágrafo há uma sinalização de poucos exemplos de como a contabilidade pode aparecer no cotidiano das pessoas: “planejamentos mensais de gastos, balanços das entradas de dinheiro, entre outras coisas que envolvem a nossa situação financeira, fazemos contabilidade sem perceber”. Essas “outras coisas” não estão explicitadas no texto, ou seja, ao longo do texto, o leitor competente – e que tenha afinidade com o assunto – fará, no decorrer da leitura, diversas inferências a respeito de como a contabilidade pode estar presente na vida das pessoas; mas isso não está textualmente marcado, é apreendido pelo leitor. Observem que o título do texto já cria, antecipadamente, uma expectativa de que o texto será totalmente embasado/focado na contabilidade aplicada ao cotidiano, no entanto, o autor não faz isso. Pelo contrário, ele traz pouquíssimos exemplos (e não “inúmeros exemplos”, como sugere a assertiva), apenas dois e bem semelhantes, que ocupam, no máximo, três linhas de toda a porção textual; portanto, não faz isso AO LONGO DO TEXTO, como aponta a assertiva incorreta. **Dessa maneira, a alternativa (E) continua sendo válida.**

### CARGO 401: CONTADOR

#### QUESTÃO Nº 04

#### RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a palavra “intuito” não pode ser substituída, neste caso, por “finalidade”, já que ao recuperar a frase no Texto 01, é possível observar que antes dessa palavra aparece o pronome “seu”, que é do gênero masculino. Nessa construção frasal, apesar de o sentido ser equivalente (sim, “intuito” é sinônimo de “finalidade”), só caberia colocar uma palavra do gênero masculino, a exemplo das demais alternativas. Isso significa que, conforme o enunciado, a palavra “finalidade” atende ao quesito “não alterar o sentido da frase”, mas não atende ao quesito “não alterar a sintaxe da frase”. Ao fazer a troca de “intuito” (palavra masculina), por “finalidade” (palavra feminina) é preciso, também, trocar o pronome que a antecede (de “seu” para “sua”). Por isso, para haver a substituição seria preciso alterar a sintaxe. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

### CARGO 401: CONTADOR

#### QUESTÃO Nº 38

#### RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a **Lei nº 8.666/93 e alterações (Lei de Licitações)**, que institui as normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, tem como fonte o site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm). O enunciado da questão exige o conhecimento na íntegra desta lei, que serviu de base para elaboração e fundamentação de todos os itens constantes na questão 38. O 4º item desta questão está fundamentado no 7º art. da referida lei. **Dessa maneira, a alternativa (A) continua sendo válida.**

### CARGO 402: FARMACÊUTICO

#### QUESTÃO Nº 01

#### RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a assertiva correspondente ao primeiro parênteses: “Após mais de dez anos de crescimentos robustos, a indústria de medicamentos genéricos perdeu seu ritmo no ano passado” foi parafraseada de modo INFIEL à ideia apresentada no texto, não se pode dizer que todas as indústrias possíveis de medicamentos genéricos perderam o ritmo, mas ESPECIFICAMENTE a indústria BRASILEIRA (conforme apresentado ao longo do texto). O artigo “a”, dessa forma, é entendido na sua totalidade, como se quisesse dizer “toda indústria”. É válido observar que os títulos dos textos, via de regra, servem como um atrativo para leitura, mas não simbolizam, necessariamente, tudo o que está escrito no texto – por isso, é necessária à leitura do todo para a compreensão geral. No caso em análise, o título não se constitui como base para a assertiva em questão, já que a frase recuperada foi retirada do corpo do texto (exatamente a 1ª frase, com supressão da palavra – tão

especificativa “brasileira” – trata-se, pois de um adjetivo que restringe o substantivo “indústria”). Com relação ao ano que se faz referência, não se pode pensar que se trata de outro ano que não o de 2012, não se trata de quando o leitor irá ter contato com o texto, porque, neste caso, o texto está inserido em uma prova de língua portuguesa de um concurso público que traz, em sua capa, o ano corrente (2013). A incorreção nesta assertiva não está na expressão “ano passado”, que sim, refere-se a 2012 (pois se lê a prova em 2013), mas na ausência da especificação dada no corpo do texto (de onde foi retirada a frase) da perda do ritmo NA INDÚSTRIA BRASILEIRA. **Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 02**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o primeiro parágrafo do Texto 01, a saber, “Após mais de dez anos de crescimentos robustos, a indústria brasileira de medicamentos genéricos perdeu seu ritmo em 2012. O segmento registrou alta de 17% no volume de unidades vendidas no ano passado ante 2011, segundo a PróGenéricos (Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos)” apresenta APENAS dois verbos conjugados: PERDEU e REGISTROU, ambos no pretérito perfeito. A palavra “vendidas” não se constitui como um verbo conjugado, mas uma forma nominal do verbo VENDER (particípio), utilizado, neste contexto, como adjetivo do substantivo que o precede: “unidades”. **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 04**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a palavra “genéricos” recebe acento gráfico pelo mesmo motivo que a palavra “farmacêutica”, ambas são proparoxítonas (a penúltima sílaba é tônica). As demais alternativas trazem apenas palavras paroxítonas terminadas em ditongo. **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que, sem o suporte de ideias traçadas no parágrafo anterior (2º parágrafo), não se pode embasar a frase que contém o pronome “isso” (3º parágrafo). **Dessa maneira, sugere-se alteração de gabarito de (A) para (B).**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 08**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que sinônimo de “arsenal” (último parágrafo, Texto 02) só pode ser a palavra “conjunto”. As demais palavras não cabem no contexto. **Dessa maneira, a alternativa (D) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que:

1) Segundo a publicação do ano de 2011, "**Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 186 p.** (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, p.7)",

**a) Na página 25, item 1.3:** "*Basicamente, as gerências ou coordenações estaduais têm a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas ao ciclo da Assistência Farmacêutica, que abrange a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, além do acompanhamento, da avaliação e da supervisão das ações*".

**b) Na página 23, item 1.2.7,** "*O acompanhamento e a avaliação continuada das ações desenvolvidas na Assistência Farmacêutica são outra estratégia para solidificar o modelo adotado para a área, compartilhado entre União, estados e municípios*".

2) De acordo com a **Resolução no 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica**, a Assistência Farmacêutica (AF) é definida como: "*Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços,*

acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população".

3) De acordo com a publicação de janeiro de 2008, "ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ:

a) **Na página 3, Capítulo 2. Assistência Farmacêutica a SESA-PR:** "A Assistência Farmacêutica é estruturada tendo o Ciclo da Assistência Farmacêutica como base. Este ciclo abrange as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e acompanhamento da utilização de medicamentos. A Assistência Farmacêutica é uma atividade relevante nas ações de saúde, que deve ser contemplada com a adequação da necessidade, segurança, efetividade e qualidade da terapia medicamentosa, promovendo o uso racional dos medicamentos e contribuindo para a melhoria das condições de vida e de saúde da população".

Portanto, segundo as publicações oficiais no Ministério da Saúde do Brasil, citadas anteriormente, a **Assistência Farmacêutica** não é finalizada com a dispensação, ou seja, vai além deste processo e envolve o acompanhamento, avaliação e supervisão das ações. Ainda, o Ciclo da Assistência Farmacêutica não deve omitir estas etapas, pois assim não estaria completo e não atenderia a sua definição pela **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde.**

Pelo exposto, esta questão deverá ser anulada.

#### **CARGO 402: FARMACÊUTICO**

##### **QUESTÃO Nº 30**

##### **RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que:

1) Segundo a publicação do Conselho Federal de Farmácia, "Informações para admissão de farmacêutico no SUS", publicada como "Encarte SUS completo" de 16 maio de 2012:

a) **Na página 7; capítulo III, item A; e**

2) Segundo a publicação, "O CRF-PR e a Assistência Farmacêutica no SUS", 4ª Edição, 2010, Revisada e ampliada; no Anexo II, Atribuições do Farmacêutico:

a) **Na página 35, item I - DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES; Assistência Farmacêutica; e**

3) Segundo a publicação do Conselho Federal de Farmácia, "A assistência farmacêutica no SUS/Conselho Federal de Farmácia, Conselho Regional de Farmácia do Paraná; organização Comissão de Saúde Pública do Conselho Federal de Farmácia, Comissão de Assistência Farmacêutica do Serviço Público do CRF-PR. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2009. 66 p. ISBN 978-85-89924-05-4":

a) **Nas páginas 50 e 51**, em Anexos: capítulo I – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES: consta que "Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação".

A alternativa A, sugerida como correta pelo recurso interposto para esta questão, não é encontrada entre as atribuições do farmacêutico nas publicações oficiais. Além disso, segundo as legislações que regulamentam a profissão farmacêutica, o farmacêutico não é habilitado para realizar Assessoria Jurídica de qualquer natureza.

Pelo exposto esta questão deverá ser anulada.

#### **CARGO 402: FARMACÊUTICO**

##### **QUESTÃO Nº 31**

##### **RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que:

1) Segundo os PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POPs), para as Regionais de Saúde do Consórcio Paraná Saúde, em Procedimento Operacional Padrão 02.00, em Título: Distribuição de Medicamentos aos Municípios Consorciados pela Regional de Saúde, em PROCEDIMENTO (disponível em <http://www.consorcio-paranasaude.com.br>):

a) **Na página 18, item 1:**

"Após a separação dos medicamentos, o funcionário do almoxarifado da Regional de Saúde deverá convocar o município para a retirada dos mesmos, que terá o prazo de 72 horas para fazê-lo. A retirada dos medicamentos na Regional de Saúde se dará pelo farmacêutico do município ou pessoa autorizada".

O Recurso protocolo 79 cita a Resolução nº 433, de 26 de abril de 2005, do Conselho Federal de Farmácia, porém, esta resolução apenas define as atribuições dos farmacêuticos na área de transporte, e

regula as atividades do farmacêutico, em empresas de transportes terrestres, aéreos, ferroviários ou fluviais de medicamentos, produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos para a saúde. A questão 31 trata da retirada dos medicamentos pelo município após o processo de separação e convocação do município pela regional, conforme descrito no enunciado. Sendo assim, não há co-responsabilidade dos farmacêuticos envolvidos no processo. **Dessa maneira, a alternativa (D) continua sendo válida.**

#### **CARGO 402: FARMACÊUTICO**

##### **QUESTÃO Nº 33**

##### **RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão 33 aborda as Boas Práticas em Farmácia, por meio da RDC 44/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, portanto, faz parte dos conteúdos específicos do concurso em questão.

Esta RDC estabelece critérios e condições mínimas para o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Em suma, define, consequentemente, o tipo de produto que poderá ser comercializado (Capítulo V, Seção I) e os serviços que poderão ser prestados por meio da atenção farmacêutica. As instruções normativas nº. 9 e 10 /2009 complementam a RDC 44/2009. Ainda, esta RDC é baseada na Consulta Pública n.º 69, de 11 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 13 de julho de 2007, seção 1, p. 86. Pelo exposto, foi definida a relação de produtos permitidos para a dispensação e comércio, assim como, foi vedada a comercialização ou a exposição ao consumo de itens tais como: *produtos saneantes, água sanitária, detergentes, desinfetantes, ceras, inseticidas, odorizantes de ambiente*. **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

#### **CARGO 402: FARMACÊUTICO**

##### **QUESTÃO Nº 35**

##### **RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão 35 aborda a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme conteúdo programático publicado para este concurso.

A questão 35 não é sobre a Portaria 154/2008 (digitada com erro 54/2008). Esta portaria apenas foi citada como aquela que possibilitou a inserção do farmacêutico no NASF, não importando se está revogada ou não. A questão é sobre a função do Farmacêutico no NASF quanto à gestão do medicamento.

Na questão 35, embora haja erro na impressão do número da portaria, o qual seria correto: 154/2008, e não 54/2008 (como foi publicado), este erro não compromete o objetivo da questão que trata, especificamente, do desenvolvimento, pelo farmacêutico do NASF, de ações de assistência farmacêutica na gestão do medicamento.

1) Conforme a publicação do Conselho Federal de Farmácia, "A assistência farmacêutica no SUS/Conselho Federal de Farmácia, Conselho Regional de Farmácia do Paraná; organização Comissão de Saúde Pública do Conselho Federal de Farmácia, Comissão de Assistência Farmacêutica do Serviço Público do CRF-PR. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2009. 66 p. ISBN 978-85-89924-05-4".

a) **Na página 31, capítulo 4 (Título 4.4: Inserção do Farmacêutico na Estratégia Saúde da Família): "O farmacêutico, no NASF, deverá desenvolver: ações de assistência farmacêutica na gestão do medicamento - Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços". Dessa maneira, a alternativa (E) continua sendo válida.**

#### **CARGO 402: FARMACÊUTICO**

##### **QUESTÃO Nº 36**

##### **RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que na questão 36, o recurso sugere que a alternativa E esteja correta também, assim por considerar a "Implantação da Farmácia Popular" como uma vantagem ao gestor municipal. Porém, o enunciado é claro sobre quais **serviços farmacêuticos** proporcionam vantagens aos gestores municipais. A Farmácia Popular do Brasil é um programa do Governo Federal para ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais e não um serviço farmacêutico, isto conforme a publicação do Conselho Federal de Farmácia: "A Assistência Farmacêutica no SUS/Conselho Federal de Farmácia, Conselho Regional de Farmácia do Paraná; organização Comissão de Saúde Pública do Conselho Federal de Farmácia, Comissão de Assistência Farmacêutica do Serviço Público do CRF-PR. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2009. 66 p. ISBN 978-85-89924-05-4".

a) **Na página 47, capítulo 6 (Considerações Finais): "A implantação dos serviços farmacêuticos na atenção básica de saúde dos Municípios brasileiros proporciona vantagens aos gestores municipais por meio das seguintes ações..."** Entre estas ações não está incluída a implantação da Farmácia Popular. **Dessa maneira, a alternativa (A) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 38**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão 38 utiliza como base a RDC 20/2011. Esta Resolução estabelece os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Sendo assim, enquadra-se dentro dos conteúdos de Boas Práticas em Farmácias e Assistência Farmacêutica no SUS. A resolução em questão apenas norteia uma prática de rotina dentro das competências do profissional farmacêutico, a prática da dispensação de medicamentos (neste caso, o de antimicrobianos).

Na Questão 38, foi considerado apenas o texto constante na RDC 20/2011, contido no CAPÍTULO IV que dispõe sobre a prática da Dispensação e da Retenção de Receita, no Art. 9º - "A dispensação em farmácias e drogarias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente". **Dessa maneira, a alternativa (C) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão 39 se refere ao controle de qualidade ao se realizar o ensaio de identificação de um produto, e quais seriam as opções para tal procedimento. O recurso aponta para a isenção de testes, porém, as condições de qualificação para esta isenção de testes de identificação dependem de várias certificações do fornecedor e estas não estão presentes nas alternativas disponíveis, ou seja, não podem ser consideradas; portanto, deve-se seguir os artigos 297, 165, 293, 294 e 295, da Resolução RDC nº 17/2010.

*"Art. 297. Em substituição à realização de testes de controle de qualidade, o fabricante pode aceitar o certificado de análise emitido pelo fornecedor, desde que a sua confiabilidade seja estabelecida por meio de avaliação periódica dos resultados apresentados e de auditorias às suas instalações, o que não exclui a necessidade da realização do teste de identificação".*

Conforme descrito na Seção II, do Capítulo XIV (Materiais), e na Seção II, do Capítulo XVII (Boas Práticas de Controle de Qualidade), da Resolução RDC nº 17/2010, respectivamente;

*"Art. 165. Deve haver procedimentos ou medidas adequadas para assegurar a identidade do conteúdo de cada recipiente de matéria-prima".*

*"Art. 293. Antes que as matérias-primas e os materiais de embalagem sejam liberados para uso, o responsável pelo Controle de Qualidade deve garantir que esses foram testados quanto à conformidade com as especificações".*

*"Art. 294. Devem ser realizados ensaios de identificação nas amostras retiradas de todos os recipientes de matéria-prima".*

*"Art. 295. É permitido amostrar somente uma parte dos volumes quando um procedimento de qualificação de fornecedores tenha sido estabelecido para garantir que nenhum volume de matéria-prima tenha sido incorretamente rotulado.*

*§ 1º A qualificação deve levar em consideração ao menos os seguintes aspectos:*

*I - a natureza e a classificação do fabricante e do fornecedor e o seu grau de conformidade com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação;*

*II - o sistema de garantia da qualidade do fabricante da matéria-prima;*

*III - as condições sob as quais as matérias-primas são produzidas e controladas; e*

*IV - a natureza da matéria-prima e do medicamento no qual será utilizada.*

*§ 2º Com tal qualificação, é possível a isenção do teste de identificação em amostras retiradas de cada recipiente de matéria-prima nos seguintes casos:*

*I - matérias-primas oriundas de uma planta mono produtora; ou*

*II - matérias-primas adquiridas diretamente do fabricante, ou em recipientes lacrados no fabricante, no qual haja um histórico confiável e sejam realizadas auditorias regulares da qualidade no sistema de garantia da qualidade do fabricante.*

*§ 3º A isenção prevista no parágrafo anterior não se aplica para os seguintes casos:*

*I - matérias-primas fornecidas por intermediários, tais como importadores e distribuidores, quando o fabricante é desconhecido ou não auditado pelo fabricante do medicamento;*

*II - matérias-primas fracionadas; e*

*III - matérias-primas utilizadas para produtos parenterais".*

**Dessa maneira, a alternativa (A) continua sendo válida.**

**CARGO 402: FARMACÊUTICO**

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que os únicos contraceptivos orais que não contêm estrogênio na formulação são as minipílulas, utilizadas especialmente para mulheres em período de amamentação. Além disso, a interação medicamentosa entre fenitoína e os contraceptivos orais ocorre por indução enzimática das enzimas hepática das famílias das CYP (Citocromo, p. 450) e levam ao aumento da metabolização tanto de estrógenos e progestágenos, diminuindo o efeito dos contraceptivos orais. (OLIVEIRA, D. A. G.; SOARES, V. C. G.; BENASSI Jr, M. **O consumo de bebidas alcoólicas entre estudantes universitárias e o conhecimento dos riscos entre seu uso combinado com contraceptivos orais**. Revista do Instituto de Ciências da Saúde, v. 27, n. 4, pp.366-373, 2009. e KATZUNG, B. G. **Farmacologia Básica e Clínica**. Guanabara-Koogan, 10.ed., 2007).

O recurso protocolo 59 sugere que exista outra resposta correta, a letra E, citando a fonte <http://www.mdsaude.com/2008/12/interao-medicamentosa-anticoncepcionais.html>, porém, esta fonte traz o seguinte texto "*Não existem problemas maiores nesta associação, pois os anti-hipertensivos não cortam os efeitos da pílula (anticoncepcional)*". O ajuste de dose sugerido pelo texto tem objetivo de corrigir a hiperpotassemia provocada pelo anti-hipertensivo e não corrigir uma falha na contracepção.

**Dessa maneira, a alternativa (B) continua sendo válida.**